



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 25/2021

*Concede o benefício de Aposentadoria
Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição
à Servidora Pública Municipal.*

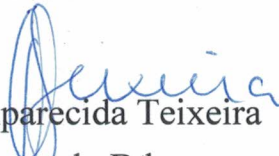
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 70 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora **GERALDA MAJELA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 749.610.476-00, matrícula 223-1, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 11, GH I - Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de outubro de 2021


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 26/2021

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 2059 de 01/10/21

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 01/10/21

Ass do Servidor gpcpcas

Matricula: 15325